Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANA
Assinado em 23/09/2021 17:16:34

Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

Poder Executivo

www.faxinal.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007
Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021 FAXINAL, 23 de setembro de 2021 EDIÇÃO 687/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

LOTE 01 – ATENÇÃO BÁSICA – Serviços a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde e Programa Saúde Familiar (PSF).

Item	Especificação		
1	**Médico Generalista Carga horária Semanal 20 Horas**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	**APTO**
02	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	**APTO**
03	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	**APTO**
04	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINALLTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	**APTO**
05	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
06	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
2	**Médico Cirurgião Geral Carga Horaria Semanal 20hrs**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03			
3	**Médico Obstetra/Ginecologista Carga horária Semanal 20 Horas**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02			
03			
4	**Médico Pediatra Carga horária Semanal 20 Horas.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03			
5	**Psicólogo Carga horária Semanal 40 Horas**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	TRIZOTTI, FERIGATO & SORIANO – CONSUTÓRIO DE ENFERMANGEM E PSICOLOGIA – LTDA	CLAUDINEIA SORIANO	**APTO**
02	V. DE CASTRO BRITO	VALDIVINO DE CASTRO BRITO	APTO
03	**BARROS & NUNES DA SILVA LTDA**	**FRANCISCO BERGSON NUNES DA SILVA**	APATO
6	**Assistente Social Carga horária Semanal 20 Horas**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	**BARROS & NUNES DA SILVA LTDA**	**MARA GIOVANA LEONEL DE BARROS**	APTO
02			
03			
7	**Fisioterapeuta Carga horária semanal 30 Horas.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	FINK E SOUZA LTDA.ME	VIVIANI FINK FERNANDES DE SOUZA BOGUSCH	APTO
02	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	LAURA CLEMENTE DE OLIVEIRA NETO VILELLA CRISTIANE PEDROSA OSTAPECHEN ISABELA PASTORE	RESCINDIDO RESCINDIDO RESCINDIDO

		WIELEVSKI CANTAGALLO	
03	CARINE PEREIRA DA SILVA – CLINICA FISIOTERAPIA – EIRELI	CARINE PEREIRA DA SILVA ISABELA PASTORE WIELEVSKI	APTO APTO
8	**FARMACEUTICO Carga horaria 40 Horas Semanais.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINALLTDA - ME	MARIA CANDIDA AZZINI	**APTO**
02			
03			
9	**Enfermeiro Carga horária semanal 40 Horas**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	TRIZOTTI, FERIGATO & SORIANO – CONSUTÓRIO DE ENFERMANGEM E PSICOLOGIA - LTDA	FERNANDA FERNANDES FERIGATO HAIANE MANTOANI TRIZOTTI	**RESCINDIDO**
	MARAISA PASSARELI FOGAÇA – SERVIÇOS DE SAÚDE – EIRELI	CARLOS AUGUSTO PASSARELI FOGAÇA	**RESCINDIDO**
02	M. ALBERTI DE MELO ENFERMAGEM	MARCELO ALBERTI DE MELO	RESCINDIDO
03			
10	**FONOAUDIOLOGO - Carga Horaria Semanal 20 horas.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO	SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO	**APTO**
02	BARBARA BASTIANY MARCHIAFAVEL – FONOAUDIOLOGIA	BARBARA BASTIANY MARCHIAFAVEL	**APTO**
03			
11	**PSICOPEDAGOGA - Carga Horaria semanal 20 horas.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			
03			
12	**NUTRICIONISTA - Caga Horaria Semanal 20 horas.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M I DE CAMARGO E CIA LTDA	LORENA ISABELLE BAHLS	**APTO**
02			
03			
13	**TECNICO DE ENFERMANGEM. Curso Técnico em enfermagem e registro no Corem-PR, Carga horaria de até 40 horas semanais com limite de 200 horas mensais**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M. ALBERTI DE MELO ENFERMAGEM	- CLAUDINÉIA DA SILVA CAMPOS - NELCELIA CORREIA ALBERTI DE MELO	APTO APTO
02			

LOTE 02 – PROCEDIMENTO MÉDICOS AGENDAOS – Serviços á serem realizados nas Unidades Básicas de

Saúde e Hospital Municipal.

Item	Especificação		
1	**LAVAGEM DE OUVIDO BILATERAL**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
03	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	**APTO**
04	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	**APTO**
05	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINALLTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	**APTO**
06	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
07	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
08	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
09	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
10	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
2	**Retirada de Unha (Unidade)**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
03	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	**APTO**
04	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	**APTO**
05	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINALLTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	**APTO**
06	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
07	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO

08	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
09	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
10	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
3	**Drenagem de Abcesso**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
03	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	**APTO**
04	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	**APTO**
05	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINALLTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	**APTO**
06	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
07	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
08	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
09	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
10	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
4	**Retirada de Corpo Estranho**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	**APTO**
03	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	**APTO**
04	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	**APTO**
05	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINALLTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	**APTO**
06	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
07	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
08	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
09	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
10	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
5	**Pequena Cirurgia**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	**APTO**
03	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	**APTO**
04	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	**APTO**
05	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINALLTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	**APTO**
06	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
07	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
08	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
09	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
10	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
6	**PARACENTESE**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	**APTO**
03	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	**APTO**
04	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINALLTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	**APTO**
05	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
06	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
07	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
08	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
09	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
7	**FRENECTOMIA LINGUAL**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	**APTO**
03	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	**APTO**
04	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINALLTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	**APTO**
05	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
06	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
07	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANA
Assinado em: [illegible]

08	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
09	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO

LOTE 03 – PROCEDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA – Serviços á serem realizados nas Unidades Básicas de
Saúde e Clínicas Particulares.

Item	Especificação		
1	**Exame de emissão otoacústica transientes - Teste da Orelhinha**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	MAFFEI & MAFFEI S/C LTDA	MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO	**APTO**
02			
03			
2	**Fonoterapia - sessão**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	MAFFEI & MAFFEI S/C LTDA	MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO	**APTO**
02	BARBARA BASTIANY MARCHIAFAVEL – FONOAUDIOLOGIA	BARBARA BASTIANY MARCHIAFAVEL	**APTO**
03			
3	**Exame Audiológico**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	MAFFEI & MAFFEI S/C LTDA	MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO	**APTO**
02			
03			

LOTE 04 – PROCEDIMENTO CIRURGICOS – Serviços á serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal.

Item	Especificação		
1	**LAQUEADURA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
04	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
2	**VASECTOMIA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
04	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
3	**PARTO CESARIANA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
04	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
05	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
4	**PARTO NORMAL**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
04	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
05	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
06	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
5	**HERNIORRAFIA INGUINAL**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
04	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
6	**HERNIORRAFIA UMBILICAL**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO

03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
7	**HISTERECTOMIA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
04	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
8	**COLICISTECTOMIA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
9	**APÊNDICECTOMIA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
04	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
10	**POSTECTOMIA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
04	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
05	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
11	**CIRURGIA DE ORIFICIOS - Fissura anal e Hemorroidectomia**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
04	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
12	**AUXILIAR DE CIRURGIA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
04	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
05	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO

LOTE 05 – PLANTÃO MÉDICO HOSPITAL MUNICIPAL – Serviços á serem realizados no Hospital Municipal de

Faxinal.

Item	Especificação		
1	**Plantão Médico por horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno - Profissional realiza cesarianas durante o plantão, se houver.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINALLTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	**APTO**
03	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
04	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
05	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
06	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
2	**Plantão Médico por horas, com medico que não realiza cesarea, de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	**APTO**
03	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
3	**Plantão Médico por horas, que NÃO realiza cesárea, nos finais de semana.**		

	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	**APTO**
03	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
4	**Plantão Médico por horas, que realiza cesárea, nos finais de semana.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
04	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
05	MAZIER5O & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
5	**SubPlantão Médico por horas, com medico que realiza cesárea de Segunda-Feira à Sexta-Feira, diurno e noturno.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
6	**SubPlantão Médico por horas, com medico que realiza cesárea de nos fim de semana, diurno e noturno.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	**APTO**
02	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINALLTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	**APTO**
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO

LOTE 06 – Serviços a ser realizado por médio com especialidade em AUDITORIA MÉDICA.

Item	Especificação	Profissional	
1	Auditoria de AIHS		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS		
01	**FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS - ME**	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	APTO
02			
03			

LOTE 07– CONSULTAS MÉDICAS E HORA TECNICA - Serviços à serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde da Família e Clinicas Particulares ou em ações vinculadas ao Programa Saúde Familiar, em caráter suplementar, quando houver demanda de fila de espera.

Item	Especificação		
1	**Consulta Médico Oftalmologista**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02			
03			
2	**Consulta Médico Cardiologista**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	CALLEJAS MED EIRELI – EPP	PATRICIA CAROLINA CALLEJAS ROMERO	APTO
03			
3	**CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			
03			
4	**Consulta Médico Neurologista**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			
03			
5	**Consulta Ortopedista**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			
03			

6	**CONSULTA MEDICA UROLOGISTA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			
03			
7	**CONSULTA MEDICA NEFROLOGISTA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			
03			
8	**CONSULTA MÉDICA ENDOCRINOLOGISTA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02			
03			
9	**CONSULTA MÉDICA DERMATOLOGISTA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			
03			
10	**CONSULTA MEDICA CIRURGIA GERAL**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03			
11	**Consulta Médico Ginecologista/Obstétrico**	Profissional	
01	**F. RODRIGUES FURTADO CLÍNICA MÉDICA**	FLAVIANE RODRIGUES FURTADOR	APTO
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
03			
12	**Consulta medica para atendimento Criança e Adolescente.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03			
13	**Consulta de Gestante em Saúde da Mulher.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
14	**Consulta Médica Domiciliar**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03			

LOTE 08 - RAIO X – Serviços á serem realizados no Hospital Municipal de Faxinal.

Item	Especificação		
1	**TÉCNICO DE RAIO X - mensal - 24h/semanal**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CARLA ANDREA PINTO	BRUNO DIAS ARANÃO	APTO
02			
03			
2	**TÉCNICO DE RAIO X - Sobreaviso - 12 horas**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			
03			

LOTE 09 – ULTRASSONOGRAFIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – Serviços á serem realizados nas clinicas particulares, Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal na cidade de Faxinal com imissão de laudo médico especialista e aparelho de propriedade do credenciamento, em caráter suplementar, quando houver necessidade de diagnostico no caráter de urgência e emergência.

Item	Especificação		
1	**USG OBSTETRICA**	Profissional	
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS		

01	**M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME**	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02			
03			
2	**USG ABDOME INFERIOR FEMININO (GINECOLOGICO)**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	**M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME**	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	**CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA**	**MAX DE ANDRADE ALVES**	APTO
03			
3	**USG ABDOME INFERIOR MASCULINO**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	**MA ROSA RACHID – CLINICA MEDICA ME**	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	**CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA**	**MAX DE ANDRADE ALVES**	APTO
03			
4	**USG ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, REGIÃO INGUINAL, ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS).**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	**M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME**	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	**CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA**	**MAX DE ANDRADE ALVES**	APTO
03			
5	**USG ABDOME TOTAL (TODOS OS ORGÃO ABDOMINAIS)**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	**M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME**	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	**CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA**	**MAX DE ANDRADE ALVES**	APTO
03			
6	**USG APARELHO URINARIO FEMININO**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	**M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME**	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	**CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA**	**MAX DE ANDRADE ALVES**	APTO
03			
7	**USG APARELHO URINARIO MASCULINO**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	**M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME**	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	**CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA**	**MAX DE ANDRADE ALVES**	APTO
03			
8	**USG DE ARTICULAÇÃO (ANTEBRAÇO, COXA, BRAÇO, JOELHO, TORNOZELO, OMBRO, PUNHO, PANTURRILHA)**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			
9	**USG TIREOIDE (PESCOÇO, CERVICAL, PAROTIDA)**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	**CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA**	**MAX DE ANDRADE ALVES**	APTO
02			
10	**USG MAMAS**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	**CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA**	**MAX DE ANDRADE ALVES**	APTO
02			
11	**USG PAREDE ABDOMINAL**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			
03			
12	**USG REGIAO INGUINAL**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	**M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME**	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02			
13	**USG TRANSVAGINAL**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	**CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA**	**MAX DE ANDRADE ALVES**	APTO
02			
14	**USG BOLSA ESCROTAL**		
	CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS	Profissional	

01	**M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME**	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
15	**USG DE QUADRIL**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
16	**PUNÇÃO ASPIRATIVA ORIENTADA POR USG**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			
03			
17	**PUNÇÃO OU BIOPSIA MAMARIA PERCUTANEA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			
18	**EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01			
02			

LOTE 10 – EQUIPE ODONTOLÓGICA – Serviços a serem realizados nas Unidade Básica de Saúde

Item	Especificação		
1	**DENTISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M I DE CAMARGO E CIA LTDA	MARIA ISABELA DE CAMARGO CAROLINE VIEIRA SCAFF	**APTO**
02	MACHADO E JUBANSKI LTDA ME	GLASIELE MARIA COSTA JUBANSKI MACHADO	APTO
03			
2	**SERVIÇOS ODONTOLOGICOS, EQUIPE COMPOSTA POR 1 DENTISTA 20 HORAS, E 1 AUXILIAR ODONTOLOGICO, CARGA HORARIA 40 HORAS.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	CARLA ANDREA PINTO – ME	PEDRO PARON FERRI LUCINEIA DOS SANTOS	**APTO**
02	M.I DE CAMARGO E CIA LTDA	MARIA ISABELA DE CAMARGO CAROLINE VIEIRA SCAFF	APTO
03			
3	**AUXILIAR ODONTOLOGICO, CARGA HORARIAS 40 HORAS.**		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	**Profissional**	
01	M I DE CAMARGO E CIA LTDA	TAYNA GABRIELE PORTELA GACIA MOREIRA	**APTO**
02			

Faxinal, 23 de setembro de 2021.

_____

YLSON ALVARO CANTAGALLO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.2378/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 6/2020 de Contratação de Empresa para continuação de Execução de Obra de Revitalização da Orla do Lago Saracura, conforme contrato de Repasse nº 841424/2016, firmado entre o Município de Faxinal e o Ministério do Turismo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPÓRTES EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.745.254/0001-92, neste ato representada por **PAMELLA CARNEIRO KULIK**, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 060.748.729-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência e Prazo de Execução com término 31/12/2021conforme ofício e parecer anexos ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1°, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 11 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPÓRTES EIRELI
CNPJ:107.452.540-00192

PAMELLA CARNEIRO KULIK
RG:
CPF:060.748.729-10
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 284/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, férias de 11 (onze) dias, referente a Portaria 123/2020, onde convocou a servidora a voltar as suas atividades devidas o enfrentamento ao COVID-19.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 285/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSINEI SANTOS RIBEIRO,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um período de 10 (dez) e outro de 20 (vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 13/10/2021 à 22/10/2021 – 10 dias

Período II – 20/12/2021 à 08/01/2022– 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 290/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **FELIPE EDUARDO MILANI**, inscrito no RG: 9.147.770-0 e CPF: 055.587.219-01 servidor do quadro efetivo para exercer suas funções como Enfermeiro a partir de 21/09/2021, respondendo pela UBS Benedito Ferri com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 291/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **JESSICA SANTOS LOPES BESEL**, inscrita no RG: 9.319.469-1 e CPF: 055.826.399-26 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Técnica em Enfermagem a partir de 21/09/2021, junto à UBS Benedito Ferri com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 292/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **ROSANE CLYS DE BARROS SOUZA**, inscrito no RG: 7.568.589-0 e CPF: 005.749.229-89 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Enfermeira a partir de 21/09/2021, respondendo pela UBS Neide Rodrigues de Lara Hass com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 293/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **PATRICIA LEMES DOS SANTOS**, inscrita no RG: 8.844.527-9 e CPF: 059.479.829-94 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 21/09/2021, junto à UBS Neide Rodrigues de Lara Hass com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 294/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **ROSANGELA DE FÁTIMA RIBEIRO**, inscrita no RG: 8.832.600-2 e CPF: 071.209.459-80 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 21/09/2021, junto à UBS Neide Rodrigues de Lara Hass com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 295/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **MARCELLI NAVARRO BERGOSSI STIEGLER**, inscrita no RG: 8.297.696-5 e CPF: 039.751.589-80 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Farmacêutica a partir de 21/09/2021, junto ao CAF (Central de Abastecimento Farmaceutico) com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 296/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI**, inscrito no RG: 4.090.868-4 e CPF: 559.678.849-04 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Enfermeira a partir de 21/09/2021, respondendo pela UBS Nova Altamira com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 297/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no RG: 7.648.643-3 e CPF: 033.236.799-11 servidor do quadro efetivo para exercer suas funções como Técnica em Enfermagem a partir de 21/09/2021, junto à UBS Nova Altamira com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 298/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **MARIA DE LURDES DE SOUZA**, inscrita no RG: 571931 e CPF: 599.845.112-00 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Auxiliar de Enfermagem a partir de 21/09/2021, junto à UBS Arilda Abrahão com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 299/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **JOICE RAFAELA DE CAMPOS**, inscrita no RG: 8.278.920-0 e CPF: 043.753.769-29 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Técnica em Enfermagem a partir de 21/09/2021, junto à UBS Arilda Abrahão com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 300/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **ROSANGELA APARECIDA CHEMIM DOS SANTOS**, inscrita no RG: 8.649.913-4 e CPF: 009.610.169-57 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Técnica em Enfermagem a partir de 21/09/2021, junto à UBS 3 Conjuntos com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 301/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **ADRIANA FARIA LOPES DE LARA**, inscrita no RG: 8.568.492-2 e CPF: 049.141.899-09 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Técnica em Enfermagem a partir de 21/09/2021, junto ao SAMU.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANA
Assinado em 23/09/2021 17:16:34

PORTARIA N.º 302/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **ANDERSON CIZA**, inscrito no RG: 9.751.655-3 e CPF: 057.616.419-41 servidor do quadro efetivo para exercer suas funções como Técnico em Enfermagem a partir de 21/09/2021, junto ao SAMU.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 303/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **APARECIDA SUNTAK DANIEL BARBOZA**, inscrita no RG: 5.256.785-8 e CPF: 729.442.509-49 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Auxiliar de Enfermagem a partir de 21/09/2021, junto à UBS Neide Rodrigues de Lara Hass com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 304/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **ELISANGELA REGINA DE CASTRO**, inscrita no RG: 7.636.934-8 e CPF: 032.308.259-93 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Auxiliar de Enfermagem a partir de 21/09/2021, junto à UBS Central com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 305/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **VALDENICE FOGAÇA VACCARI**, inscrita no RG: 517442249 e CPF: 745.096.169-53 servidora do quadro efetivo para exercer suas funções como Auxiliar de Enfermagem a partir de 21/09/2021, na estratégia Saúde da Família, incluindo atendimento aos idosos em asilos com expediente de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 306/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando o contido no Artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO CAMARGO SANTANA**, inscrito no CPF nº 047.117.149-28, e do RG nº 7.113.297-8, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico para exercer suas atividades na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

Art. 2° - Mediante a designação contida no Art. 1° desta Portaria fica o servidor responsável pelo abastecimento de medicamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde e demais serviços municipais de saúde.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 307/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALDENICE FOGAÇA VACCARI,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 20/09/2021 à 19/10/2021, sendo que o terço de férias já foi pago na folha do mês de agosto/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO 10.654/2021

Súmula - Dispõe sobre designação de servidor do provimento efetivo e dá outras providências.
O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO CAMARGO SANTANA**, inscrito no CPF nº 047.117.149-28, e do RG nº 7.113.297-8, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico para responder pela Responsabilidade Técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, concedendo-lhe o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a Portaria 161/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 52/2021

Processo Administrativo n° 126/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM ATENDIMENTO EM CAMPO AOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **13:30** horas do dia **07 de outubro de 2021.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 23 de setembro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 45/2021**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS CMED/ANVISA (PCM18%) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS, USUÁRIOS DA REDE BÁSICA, DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PACIENTES DO PRONTA ATENDIMENTO**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: M H MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 77.677.839/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 70.000,00 (setenta mil reais).

Item	Descrição	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO DE GASTOS
1	MEDICAMENTO GENÉRICO	20%	70.000,00

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 70.000,00 (setenta mil reais).

Item	Descrição	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO DE GASTOS
1	MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA	10%	70.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de setembro de 2021.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

Pregão Nº45/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

2. de outro lado, a empresa M H MEDICAMENTOS EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.677.839/0001-93, com sede na RUA SANTOS DUMONT. 537, em FAXINAL -PR., neste ato representada pelo Sr. MARCELO HOEBEL, portador da CI/RG nº 48470190 da SESP PR. e inscrito no CPF/MF nº 696.516.719-04, residente e domiciliado em FAXINAL -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 113/2021 – Pregão Nº. 45/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a ***REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS CMED/ANVISA (PCM18%) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS, USUÁRIOS DA REDE BÁSICA, DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PACIENTES DO PRONTA ATENDIMENTO,*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 45/2021** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº**113/2021 – Pregão Nº. 45/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **1** dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, em moeda corrente nacional, **EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000

Valor do Contrato: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 70.000,00 (setenta mil reais).

Item	Descrição	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO DE GASTOS
1	MEDICAMENTO GENÉRICO	20%	70.000,00

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 70.000,00 (setenta mil reais).

Item	Descrição	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO DE GASTOS
1	MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA	10%	70.000,00

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.122.0011.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.122.0011.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1003 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.122.0011.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR,

imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- *O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.*

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- *Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.*

SUBCLAUSULA QUARTA:- *A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.*

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
3. **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;
4. **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **"prática obstrutiva":**
   I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
   II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 23 de setembro de 2021.

_____

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

_____

REPRESENTANTE LEGAL

696.516.719-04 - MARCELO HOEBEL